



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 786/2018.

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal 700/2016 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei 700/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada, no Poder Executivo do município de Figueirópolis D Oeste – MT, verba de caráter compensatório e indenizatório, para os médicos cedidos ao município de Figueirópolis D Oeste/MT, pelo Programa do Governo Federal MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, não incorporável ao patrimônio remuneratório para quaisquer efeitos, inclusive para efeitos de férias e gratificação natalina, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) mensais.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 08 de maio de 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal